

CONTRATO Nº 054/19

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PRIMÍCIAS PAPIEIS E UTILIDADES LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53; Diretor Financeiro, ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

CONTRATADA:

PRIMÍCIAS PAPIEIS E UTILIDADES LTDA, com sede à Rua 68, nº. 194, Quadra 108, Lt. 22, Centro, Goiânia - GO, CEP 75.370-000 Fone-(62) 3092-2401, (62) 99452-7025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.338.087/0001-98, inscrição estadual nº. 10.374433-9, anderson@papelariaprimicias.com.br, legalmente representada por seu bastante Procurador, Anderson Rodrigues de Ataíde, portador do RG nº. 4829867 - expedida pela DGPC/GO, CPF/MF nº. 009.113.321-11, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900279; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/19; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, **Materiais de Expediente**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Lote 03:

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd.	Valor Total
1	0101	CD VÍDEO GRAVÁVEL S-L06mm x 700mb, DE 1ª LINHA	MULTILASER	UN	0,70	50	35,00
2	15815	PEN-DRIVE 8 GB	MAXPRINT	UN	22,00	10	220,00
3	17123	PEN-DRIVE 16 GB	MAXPRINT	UN	22,00	10	220,00
4	17044	PEN-DRIVE 64GB	MULTILASER	UNI	38,00	10	380,00
5	0404	FITA INKA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2100, 1ª QUALIDADE	MASTERPRINT	CK	15,20	100	1.520,00
6	0343	ROLETE PARA CALCULADORA BICOLOR IR 40	MASTERPRINT	PC	6,50	10	65,00
7	0465	PILHA ALCALINA AA [PILCOTE C/ 2 PILHAS]	ELGIN	UNID	4,80	100	480,00
8	0462	PILHA ALCALINA AAA [PILCOTE C/ 2 PILHAS]	ELGIN	UNID	4,80	100	480,00
Total Geral:							3.400,00

Cred.: 05.653.59

Processo: 201900279

Formador: 11070 - PRIMÍCIAS PAPIEIS E UTILIDADES LTDA EPP

Pregão Eletrônico: 0024/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Gerência de Serviços Gerais como Gestor do contrato e a fiscalização do mesmo, será feita por funcionário designado pelo titular desta pasta por instrumento que o substitua, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, preenchida e assinada pelo Fiscal do Contrato ou Gerente de Suprimentos, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Da local e prazo de Entrega

a) Os Materiais de Expediente, deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;

b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento;

